



COTAÇÃO N° 76/2024 — PARA LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTAS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DA SAEC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, até às 17h00min do dia 07/05/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de Referência disponível em: http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop

Catanduva, 29 de abril de 2024

Setor de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADA:

SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

1. OBJETIVO:

Contratação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos com identificação de motoristas via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão de frota da SAEC, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento através de empresa especializada.

Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontrase pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. A vigência da ata poderá ser prorrogada nos termos do art. 85, p.u, do Decreto Municipal nº 8.544/2023.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:





Item	Quant.	Form.	Descrição	R\$ unitário médio	R\$ total
01	100	UNID.	Instalação de dispositivos rastreadores em veículos pertencentes a SAEC	R\$	R\$
02	6.000	SERVIÇO	Serviço mensal unitário de rastreamento de veículos pertencentes a SAEC.	R\$	R\$

O Sistema de Rastreamento deverá permitir o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como permitir a localização e acompanhamento dos veículos em tempo real via Internet em Website seguro (https), através de senha e login específicos. Os veículos deverão ser visualizados em mapas ou fotos georeferenciadas;

A coleta de dados deverá ser feita a cada 15 segundos no mínimo e 30 no máximo;

O sistema deverá ser totalmente web, sem necessidade de instalação de *softwares*;

O sistema deverá ter acesso ilimitado ao portal de rastreamento via internet de qualquer computador, smartphone ou tablete, com suporte para *IOS* e *Android*;

Usuários e senhas individuais;

Visualização individual ou de toda a frota em uma única tela em tempo real;

O equipamento deverá possuir identificador de motorista por ibutton, (aparelho/chaveiro) ou leitor RFID (cartão) com leitor de proximidade instalado no veículo;

Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL;

O sistema deverá fornecer relatórios com as seguintes informações:





- Período de marcha lenta (tempo que o veículo ficou ligado com velocidade zero;
- 2. Data, hora e local do início da partida do veículo e seu termino;
- 3. Trajeto realizado pelo veículo;
- 4. Velocidade do veículo durante o trajeto;
- 5. Envio de relatórios, todos os dias, e um todo fim de mês,
- 6. Direcionamento de relatórios para os gestores de cada departamento;
- Relatórios por grupos de veículos exemplo: solicitar relatório por departamento;
- 8. Restrição de visualização dos veículos por departamento;
- Usuário máster (usuário que pode acessar os veículos de todos os departamentos);
- 10. Relatórios por motoristas;
- 11. Alertas de Manutenção alinhamento, balanceamento, revisões etc;
- 12. Apontamento de atividades;
- 13. Alertas de pontos de interesse exemplos: alerta quando o funcionário passar em casa, chegar ao hospital X, chegar ao posto de abastecimento, ou qualquer outro ponto cadastrado no mapa.

O sistema deverá armazenar dados por um período de no mínimo 12(doze) meses de forma que a SAEC possa consultar futuramente os dados do veículo;

Cadastro e alerta de cercas eletrônicas - alerta caso o veículo saia da região permitida para tráfego

Avisos de ignição fora do horário permitido,

Identificação automática da quilometragem quando o veículo: ligar, desligar, chegar ao ponto de interesse, sair da cerca eletrônica.

Alertas de excessos de velocidade, inclusive em áreas rurais,

Cadastro de múltiplos usuários com possibilidade de restringir horários e ferramentas de acesso,

Histórico de acessos e alterações de informações no sistema

O sistema deverá permitir controle por velocidade, enviando e-mail para logins cadastrados nos momentos de sobre velocidade dos veículos;





No caso de perda do cartão/chaveiro a empresa deverá fornecer outro equipamento para identificação, sendo o fornecimento extra (quando ocorrer extravio) no valor do item 01 na tabela do objeto, mediante solicitação e pedido de empenho pela contratante;

Durante a manutenção do veículo que acarrete a paralisação de suas atividades, a empresa contratada deverá suspender a cobrança da mensalidade do serviço de monitoramento e rastreamento do mesmo, pelo tempo que se fizer necessário.

A empresa vencedora deverá manter o sigilo das informações fornecidas e apuradas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto da Entidade Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido.

O prazo para iniciar a primeira instalação de hardware, software e configuração de rede e treinamento do objeto deste termo de referência é de 10 dias corridos a contar da assinatura do contrato e expedição da ordem de serviços;

A instalação deverá iniciar em no máximo 2 dias após comunicado a empresa, via e-mail com ordem de serviço e cada instalação após iniciada, não poderá ultrapassar o prazo de 5 horas para ser finalizada.

Novos Ibottons ou cartão de identificação deverão ser entregues em cinco dias após solicitados via pedido de empenho;

A comunicação de dados entre o veículo e a Sistema de Rastreamento deverá ser realizada através do serviço de telefonia celular digital com tecnologia GSM, prioritariamente através do canal de dados GPRS;

Os equipamentos disponibilizados deverão ser novos e estar em perfeitas condições de uso contínuo, cabendo a CONTRATADA a sua substituição incondicional em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura de chamado, quando solicitado assistência técnica no local, sempre no modo presencial;

Caberá à contratada o acionamento da garantia dada pelo fabricante dos equipamentos;





Deverão ser apresentados prospectos, folder indicando os equipamentos que serão instalados nos veículos. Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada

A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas para fornecimento do equipamento, instalação dos mesmos, do software utilizado, configuração e demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto do presente termo. Bem como instalar todo material para o funcionamento pleno do serviço de monitoramento e identificação.

5. GESTÃO DO CONTRATO:

- a) Os recebimentos provisório e definitivo dos bens obedecerão ao disposto nos arts. 66 a 80 da portaria n.º 043/2024;
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- c) A Superintêndencia de Água e Esgoto de Catanduva se reserva no direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações deste Termo de Referência;
- d) Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, ou caso não compatibilidade do objeto no descritivo, no presente Termo de Referência;
 - e) A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de:
 - 48 horas;
- Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis;
- 8.1 A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Coleta e Afastamento de Esgoto da Superintendencia de Água e Esgoto de Catanduva, de modo a verificar se a prestação de serviços da CONTRATADA está em conformidade com o estipulado nesse Termo de Referência.





Considerando o disposto nos arts. 45, 48 e 49 da portaria n.º 043/2024, fica designado para realização da gestão deste contrato, o abaixo indicado:

NOME: JULIANO MATHEUS MANDELLI

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO

CPF: XXX.454.40X-XX

6. PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, desde que as correspondentes notas fiscais tenham sido emitidas sem incorreções.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Tratando-se de um material comum, a seleção de fornecedores se dará por disputa através de Pregão Eletrônico, sendo o critério de julgamento a oferta com MENOR PREÇO GLOBAL

Serão selecionados os licitantes que:

- a) Atenderem o critério de menor preço referencial;
- b) Os participantes deverão elaborar a proposta com preço unitário e preço total, utilizando duas casas decimais após a vírgula;
- c) Apresentarem Atestado de Capacidade Técnica compatível/similar com o objeto;
- d) Ficam estabelecidos os preços máximos dispostos neste Termo de Referência, de forma que as propostas com valores superiores, serão desclassificadas;
- e) É proibida a utilização do jogo de planilhas na composição dos valores. Como critério de aceitabilidade dos preços global e unitário, fica estabelecido os preços máximos dispostos neste Termo de Referência, de forma que as propostas com valores superiores, serão desclassificadas.
 - f) Participação de consórcio e Garantia de proposta





f1) Considerando a característica do objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios e, tampouco a garantia de proposta.

Catanduva, 09 de abril de 2024.

JULIANO MATHEUS MANDELLI CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO

SAEC

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

DADOS DO FORNECEDOR

NOME DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DATA: OBJETO: Contratação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos com identificação de motoristas via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão de frota da SAEC, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento através de empresa especializada.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO INTERNO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	Valor unitário	Valor total
	1	Instalação de dispositivos rastreadores em veículos pertencentes à SAEC	UN	100		R\$ 0,00
	2	Serviço mensal unitário de rastreamento de veículos pertencentes à SAEC	SV	6.000		R\$ 0,00
					TOTAL GLOBAL	R\$ -